

RESOLUÇÃO Nº 52/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação do Edital n. 02/2024 do Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024-2028.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Palhoça Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 209/2015 e demais disposições aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital nº 02/2024/CMDCA, que estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Palhoça para o mandato 2024-2028, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º- Determinar a ampla divulgação do referido edital nos meios de comunicação oficiais do CMDCA e da Prefeitura Municipal de Palhoça, garantindo a transparência e o acesso à informação a todos os interessados.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palhoça, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça